

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e a empresa **SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua São Patrício, nº. 182, Qd. 08, Lt. 01 a 10, Bairro Ipiranga, Goianira - GO, CEP 74.453-400, Fone-(62) 4008-1000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.784.496/0001-02, Inscrição Estadual nº. 10.292.083-4, Inscrição Municipal nº. 147.70-56 licitação@socialdistribuidora.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu Sócio Administrador, Sr. MURILO FERNANDES DE PAULA, RG nº. 4.210.263-DGPC/GO, CPF/MF nº 698.675.421341, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; resolvem alterar o contrato de nº. 021/2020, Processo nº 201900639; Pregão Presencial nº. 005/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda Lote 01, RESOLVEM promover a substituição da marca MONROE pela COFAP ao objeto "amortecedores do reboque da tração", tendo demonstração técnica formal de equivalência na qualidade dos produtos, nos termos do art. 168 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos, tão somente pelo tempo que perdurar a impossibilidade de fornecimento pelo fabricante e pelas demais empresas do segmento que guarnecem o mercado consumidor, o que ocorrer primeiro, ainda, reequilíbrio alterando para tanto, o previsto na planilha do Lote 01 da Cláusula Segunda do Contrato originário nº. 021/2020, inserido no Processo nº 201900639; Pregão Presencial nº. 005/2020, pelo mesmo tempo indicado anteriormente e por

consequente a Cláusula Oitava, que passarão a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 18/03/2020, data do requerimento, conforme Parecer Jurídico nº. 152/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Amortecedores**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Contrato Originário: Lote 01 (Disputa Geral):

Fornecedor: 1453 - SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA					Cod.: 057196		
PREGÃO PRESENCIAL: 0005/2020					Processo: 201900639		
Item	Codigo	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	13552	AMORTECEDOR DO REBOQUE DA TRACÇÃO DO VOLVO B12M - 2011 VOLVO 20549248 (COFAP)	MONROE	PÇ	249,50	188,00	46.906,00
Total Geral:							46.906,00

Alteração 1º Termo Aditivo/Saldo Quantitativo: Lote 01 (Disputa Geral):

Alteração da Marca e Valor do Produto / Acréscimo de R\$ 10.174,56 no valor total do Contrato

Fornecedor: 1453 - SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA					Cod.: 057196		
PREGÃO PRESENCIAL: 0005/2020					Processo: 201900639		
Item	Codigo	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	13552	AMORTECEDOR DO REBOQUE DA TRACÇÃO DO VOLVO B12M - 2011 VOLVO 20549248 (COFAP)	COFAP	PÇ	332,22	123	40.863,06
Total Geral:							40.863,06

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá o objeto de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 76.355,56 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a

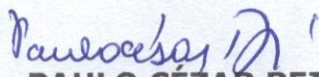
apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

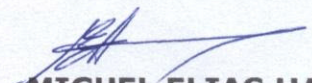
2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 05 de junho de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA


MURILO FERNANDES DE PAULA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____